



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.401/90

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
ESPECIAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu-ES, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Orçamentário Especial, para aquisição de Veículos para transporte escolar, até o limite de Cr\$ 3.000.000,00 (Três milhões de Cruzeiros), conforme consta Funcional Programática, Unidade Orçamentária, Categorias Econômicas e Elemento da Despesa, abaixo discriminados:

210- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.42.188.1.29 - Aquisição de Veículos

DESPESAS DE CAPITAL - INVERSÕES FINANCEIRAS

4220.00- Aquisição de outros bens de capital já

em utilização,

Valor.....Cr\$ 3.000.000,00

Artigo 2º- As despesas decorrentes da Abertura de Crédito Especial correrão, por conta do excesso de arrecadação.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES,
11 de julho de 1990.

ELCI FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 11 de julho de 1990

ARNALDO ZAHN- C. DE-ATº ADM.